

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 642/2024

Lei nº 642/2024

Santana do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2024.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 8.035.100,00 (Oito Milhões, trinta e cinco mil e cem mil reais), referente a emenda parlamentar do Dep. Benes Leocadio, para construção de uma escola com 05 salas de aula.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de R\$ 8.035.100,00 (Oito Milhões, trinta e cinco mil e cem mil reais), destinado a despesas com a execução dos serviços de construção de uma escola 05 salas (padrão FNDE) localizada no município de Santana do Seridó/RN, conforme repasse de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritos abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
13. Unidade	Fundo Municipal de Educação
12. Função	Educação
361. Sub - função	Ensino Fundamental
1.024. Ação	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 05 SALAS (PADRÃO FNDE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	156900000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	R\$ 8.035.100,00
TOTAL GERAL DA ÇÃO	R\$ 8.035.100,00

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó/RN, 19 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:A720FCED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2024. Edição 3205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>